

PORTARIA Nº 171/2026

Dispõe sobre o reenquadramento de Auditores-Fiscais Aposentados, e dá outras providências.

A PRESIDENTE EXECUTIVA DO IPACI – Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 34.905/2025, resolve:

Art. 1º – Reenquadrar os Auditores-Fiscais Aposentados relacionados abaixo, em atendimento da decisão judicial na ADI nº 0021694-36.2017.8.08.0000, do Tribunal de justiça do estado do Espírito santo – TJES, conforme Processo Administrativo 81.953/2024, passando a vigorar como segue:

MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	REENQUADRAMENTO
2123	CLAUDIA MELLO PERIM	AUDITOR FISCAL DE OBRAS	AUDITOR FISCAL DE OBRAS GFB III U
1897	EURIPEDES MRLLO	AUDITOR FISCAL DE OBRAS	AUDITOR FISCAL DE OBRAS GFB I R
12978	HERVAL PIRES	AUDITOR FISCAL DE TRANSPORTES	AUDITOR FISCAL DE TRANSPORTES GFB II K
2646	JAIME MARTINS DOS SANTOS	AUDITOR FISCAL DE POSTURAS	AUDITOR FISCAL DE POSTURAS GFB III U
1894	JOSE VANDERLY BERGAMI	AUDITOR FISCAL DE OBRAS	AUDITOR FISCAL DE OBRAS GFB IV Z
253	MARCELO WERNECK FRAGOSO	AUDITOR FISCAL DE OBRAS	AUDITOR FISCAL DE OBRAS GFB I Q
10408	NAMETALA ALVES AYUB ALMEIDA	AUDITOR FISCAL SANITÁRIO	AUDITOR FISCAL SANITÁRIO GFB II S
865	OSVALDINO PEDRO VIEIRA	AUDITOR FISCAL DE POSTURAS	AUDITOR FISCAL DE POSTURAS GFB III U
1860	RUIMAR THOMAZ	AUDITOR FISCAL DE POSTURAS	AUDITOR FISCAL DE POSTURAS GFB III N
272	SEBASTIÃO LUIZ CHARLES GOMES	AUDITOR FISCAL DE OBRAS	AUDITOR FISCAL DE OBRAS GFB I T

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrário.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 08 de julho de 2026.

DANIELLY BRANDÃO TÁVORA
Presidente Executiva